



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 952, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.201.616-6/1998, de interesse do **HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06 situados à Rua 10–A, Quadra 13A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06	ÁREA	964,20m²
Frente para a Rua 10-A.....		30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 21 e 22		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07		32,140m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 04 e 03.....		32,140m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ***ficando expressamente revogado o Decreto n.º. 595, de 30 de março de 1998.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br